

## NOTA TÉCNICA N.º 2/JA II – POPH/2009

A presente Nota tem por objectivo estabelecer um conjunto de prioridades e de orientações vinculativas a aplicar no período de candidaturas às Tipologias de Intervenção 3.3, 8.3.3 e 9.3.3 - Qualificação dos Profissionais da Administração Pública Central aberto pelo Aviso nº 20/2009:

### 1. PRIORIDADES

- 1.1. Acções de formação complementares ou integradas em projectos de reforma e de modernização dos serviços e/ou qualificação dos serviços da Administração Pública em áreas pré-definidas de acordo com as disposições conjugadas das alíneas a) e c) do n.º 1 do art.º 9º do Regulamento Especifico da Tipologia 3.3. no âmbito de Programas de Modernização da Administração Pública Central.
- 1.2. Áreas formativas prioritárias taxativamente elencadas nos pontos i. a xii. da alínea c) do n. 1 do artigo 9º do Regulamento Específico da Tipologia 3.3 em Anexo ao Despacho n.º 18474/2008 de S. Exa. o Ministro do Trabalho e da Solidariedade, publicado no D. R. 2ª série, n.º 132, de 10 de Julho.
- 1.3. Será tida em consideração a dimensão das acções (em termos de n.º de formandos) face ao número de trabalhadores da entidade empregadora.
- 1.4. Caso haja sobreposição de oferta formativa em áreas específicas para um determinado sector da Administração Pública, será dada prioridade à formação proposta pelo serviço ou organismo da Administração Pública para os seus trabalhadores.

### 2. ORIENTAÇÕES VINCULATIVAS

- 2.1. As candidaturas são apresentadas por região em função do local de trabalho dos formandos;
- 2.2. Não será considerada para efeitos de financiamento a aquisição de participações na formação.
- 2.3. Considera-se como 6 o número mínimo de formandos por acção a aprovar em candidatura.

Lisboa, 25 de Setembro de 2009

A Comissão Directiva